



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição n.º 766

Total de Páginas: 001

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 027/2022

SÚMULA: Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo;

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, por 03 dias contados desta, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento do **Senhor EDEVAL GONÇALVES DE AZEVEDO JUNIOR**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este MUNICÍPIO, tendo atuado como VEREADOR MUNICIPAL.

Art. 2º. Fica Decretado Ponto facultativo nesta Administração Pública Municipal, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Excluem-se da medida prevista no artigo anterior os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
- Prefeito Municipal -

Assinatura Digital